



TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA
Rua General Rondon, 1295 - Bairro Centro, Macapá/AP, CEP 68900-911
Telefone: (96) 3312-3300 - <https://www.tjap.jus.br>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025-TJAP

PROCESSO Nº: SEI 0002475-10.2025.8.03.0901

UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO: ESCOLA JUDICIAL DO AMAPA - EJAP.

ADJUDICATÁRIA: ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento.

CNPJ: 43.730.787/0001-50.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO: IMEDIATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições para Participação no Curso online **“Habilidades em Treinamento e Desenvolvimento (T&D)”**, a ser ministrado pela empresa ABTD Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, CNPJ nº 43.730.787/0001-50, com carga horária de 50 h/a.

EXMO. DES. PRESIDENTE

Pretende-se o pagamento de 02 (duas) inscrições para Participação no Curso **“Habilidades em Treinamento e Desenvolvimento (T&D)”**, com aulas online e gravadas, a ser ministrado pela empresa ABTD Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento, CNPJ nº 43.730.787/0001-50, para as servidoras: **Camila Evelin da Silva Vieira**, Secretária da EJAP, matrícula 43067; **Adriana de Souza Barbosa Pelaes**, Coordenadora de Seleção, Treinamento e Formação matrícula 40279, no valor unitário de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO, DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO E DO PREÇO.

Relevância da ação para a instituição.

Trata-se de evento voltado para a qualificação de servidores com foco em aprimorar as competências técnicas e comportamentais dos servidores, promovendo a melhoria dos processos de capacitação e desenvolvimento de pessoas no órgão. Considerando o Decreto Federal 9.991/2019 e o Decreto 10.506/2020, a capacitação continuada é essencial para a gestão estratégica de pessoas no setor público.

Desta feita, importante que os servidores da EJAP possam participar dessa capacitação e com isso tenham um aprimoramento nas atividades voltadas ao planejamento e efetivação das formações a serem ofertados pela EJAP.

A contratação prevê a participação de servidores no curso "Habilidades em Treinamento e Desenvolvimento" oferecido pela ABTD. O curso é estruturado com base em 23 competências essenciais para a área de T&D, abordando três domínios principais: Pessoal, Profissional e Organizacional.

Interessadas na ação educacional: 1. Camila Evelin da Silva Vieira – Secretária da Escola Judicial; 2. Adriana de Souza Barbosa Pelaes – Coordenadora de seleção, treinamento e formação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A douta Assessoria Jurídica da Secretaria Geral, em seu Parecer, manifestou-se pela contratação direta da empresa, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá(AP), 21 de março de 2025.

MÁRCIO PANTOJA PACHECO
Secretário de Contratações e Convênios

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.
Desembargador JAYME FERREIRA
Presidente-TJAP



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO PANTOJA PACHECO, Secretário(a)**, em 21/03/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAYME HENRIQUE FERREIRA, Presidente**, em 25/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tjap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040642** e o código CRC **1E090E7F**.